

111.ª SESSÃO ORDINR.ª

EM 7 DE 8BR.º DE 1829.

Reunio-se o Ex.^{mo} Conselho as 11 horas da manhã; e aberta a Sessão foi lida e approvada a Acta da antecedente.

Em consequencia da participação do Capitão mór Bento Paes de Barros sobre não haver em Itú pessoa capaz de levantar as Plantas das Estradas daquella Villa á de Jundiahy, e da que segue em direitura á esta Cidade, deliberou-se encarregar esta Commissão ao Capitão do Corpo d'Engenheiros Francisco Antonio d'Oliveira, o qual deverá apresentar tambem hũa miuda expozição das circumstancias de cada huma dellas.

Entrou em discussão as representaçoens da Camara, Governador, e Juiz de Fora da Villa de São Sebastião, assim como do P.^o Valerio d'Alvarenga Ferreira sobre permittir-se o embarque, e desembarque dos generos do Comércio no Porto de Caraguatatuba, como pertendem, os Proprietarios da Serra acima; e reflectindo-se que se deve prestar toda a protecção á liberdade, e franqueza do comércio, e que a referida Camara propoem a mudança do Registo de Juqueriqueré para aquelle Porto a bem da melhor arrecadação da contribuição applicada ao reparo da Estrada, visto que muitos Tropeiros vendem na respectiva povoação parte dos seus effeitos, de que nada pagão, ficando á cargo do Commandante passar os bilhetes, como hé de costume: conformou-se o Ex.^{mo} Conselho com este parecer, e julgando conveniente deixar-se livre aos Proprietarios e Negociantes o embarque dos seos generos em Caraguatatuba, ou na Villa de São Sebastião, como melhor lhes convier, podendo ali servir o mesmo Destacamento para auxiliar a arrecadação de todos e quaesquer direitos que devão pagar, accordou que disto se prevenisse a Junta da Fazenda, e a dita Camara para darem todas as providencias, que parecerem conducentes a arrecadação dos referidos direitos, e evitar-se o seo extravio, verificando-se o Despacho das Embarcações á vista das guias e Livros das Cargas.

Pesando-se maduramente o que informou o Inspector da Estrada do Cubatão a respeito da diminuição do comprimento de hum dos Ranchos, que ali se devem construir, conforme o detalhe do Conselho Geral, assim como o que por esta occasião se ponderou, foi deliberado ser mais conveniente, que se leve este objecto ao conhecimento do referido Conselho em tempo competente, para então verificar-se a arrematação de taes obras, pois que do contrario não poderia soffrer depois a alteração indicada, quando se julgasse adoptavel.

Sendo presentes as representaçoens da Camara da Villa da Constituição, pedindo o concerto da Estrada da mesma para a Capella do Ribeirão Claro, e do Juiz de Paz da Freguizia de Araraquara reque-



rendo igual concerto naquella que se dirige á referida Villa da Constituição, assentou-se, que se indicasse a mesma Camara, que para conseguir o reparo d'ambas as Estradas use do recurso que offerece a Ley de 29 de Agosto de 1828, de que se lhe transmittirá copia, visto não permittirem as circumstancias que esta despeza seja feita pelo Cofre da Contribuição do Caminho de Santos, que se acha onerado com outras de maior urgencia.

Reflectindo-se sobre a representação da Comara da Villa de Iguape acerca do Ordenado taxado a cadeira de 1.^{ma} Letras da mesma, foi deliberado, que se ponha novamente a concurso com o de 250\$ rs. provisoriamente na forma da Ley, como fora estabelecido para outras Villas em idênticas circumstancias á aquella, — sendo d'esperar do zelo que a mesma Camara affiança pelo bem Publico, que consiga por meio de outras vantagens, que pode promover entre os habitantes do seo Municipio, haver pessoa que se apresente ao concurso, e seja provida, procedendo o exame determinado pela Ley, pois que hé hum acto voluntario, que não admite coação alguma.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde, e eu Joaquim Floriano de Toledo Secrtr.^o do Gov.^o a fis escrever.

M.^o Bp.^o

Jozé Arouche de Toledo Rendon

Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga

Joaq.^m Mariano Galvão

Jozé Joaq.^m Cezar de Serqr.^o Leme

Jozé Pedro Galvão

Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto.

112.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 10 DE OUTUBRO DE 1829

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas 10 horas da manhã, faltando o Sr. Gavião, abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Depois de huma longa discussão sobre hũ officio do Sargento mór Commandante de Santo Amaro, em que pondera as difficuldades que tem encontrado na remessa de trabalhadores para a Estrada do Cubatão, foi deliberado, que se determine a todos os Juizes de Paz da Provincia que remettão agora, e para o futuro no fim de cada anno